**PROJETO DE LEI N.º 44/2018**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Israel Scupenaro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.**

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que: “***Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o “Dia de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita”, e dá outras providências.***”.

**JUSTIFICATIVA:**

O francês “Allan Kardec”, cujo nome original era Hippolyte Léon Denizard Rivail nasceu em 03 de outubro de 1804 na cidade de Lion, França, vindo a falecer na cidade de Paris no ano de 1969.

Foi influente educador, autor e tradutor francês, e discípulo do reformador educacional Johann Heirich Pestalozzi.

Allan Kardec é considerado o Codificador do Espiritismo, Doutrina esta baseada nos princípios da ciência, da filosofia e da religião, e que hoje congrega milhões de seguidores e estudiosos em todo o mundo, sendo que no Brasil, se concentra o maior número de “espíritas” de todo o mundo.

Allan Kardec foi um dos pioneiros no aprofundamento dos estudos dos fenômenos tidos como paranormais, assuntos que costumavam ser relacionados com o charlatanismo e com o sobrenatural inexplicável.

Com a Codificação do Espiritismo ainda no Século XIX e com a publicação de “O Livro dos Espíritos” no ano de 1857, o professor Hippolyte Léon Denizard Rivail adota o pseudônimo de “Allan Kardec” para diferenciar sua obra de Codificação da Doutrina Espírita da sua extensa obra didática já publicada e amplamente utilizada pelos estabelecimentos de ensino da França e da Europa.

Allan Kardec pode ser considerado um construtor de ideias positivas, pacifistas e necessárias, visando um mundo melhor e mais equânime, legado este deixado por seus pensamentos brilhantes e desenvolvido à frente de sua época.

Considerado “o bom senso encarnado” pelo célebre astrônomo francês Camille Flammarion, Allan Kardec faleceu aos 65 anos deixando mais de 20 obras espíritas publicadas, além de publicações mensais, com elevado conteúdo psicológico e inovador.

A Doutrina Espírita, codificada pelo pesquisador e professor Allan Kardec, teve seu berço na França, mas frutificou e hoje é amplamente divulgado por médiuns e espíritas em significativo número, entre eles Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti (1831/1900), Francisco Cândido Xavier (1910/2002), Cairbar de Souza Schutel (1868/1938), Divaldo Pereira Franco (1927), entre outros.

Em Valinhos, destaca-se a União Espírita de Valinhos, instituição que se relaciona com as Casas Espíritas de Valinhos, hoje em número de quase 10 (dez) instituições, e que se dedicam às máximas da Doutrina Espírita, dentro dos princípios da caridade, da moralidade, da justiça social, da fé raciocinada, da reencarnação, da imortalidade da alma, da pluralidade dos mundos, com o raciocínio da vida presente em relação ao passado e futuro da humanidade.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei à apreciação deste Legislativo Valinhense, esperando por certo o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis, julgando ser justa a homenagem, a uma das religiões que compõe a crença religiosa de nosso povo na atualidade, instituindo no calendário oficial do Município de Valinhos, o **“Dia Municipal de Allan Kardec, Codificador do Espiritismo**” no dia 03 de outubro de cada ano.

Atenciosamente

Valinhos, 22 de fevereiro de 2018

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_/2016**

**EMENTA:** “***Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o “Dia de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita”.***

Orestes Previtale Junior, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o “**Dia Municipal de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita”**.

§ 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º - O “**Dia Municipal de Allan Kardec, Codificador da Doutrina Espírita”**, será comemorada no dia 03 de Outubro de cada ano, data de seu nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos,

**Orestes Previtale Junior**

**Prefeito Municipal**